



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº 1226/2021

Altera dispositivo da Lei municipal nº 1049 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - O inciso VIII do Art. 10 da Lei Municipal nº 1049 de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

VIII - organizar e implementar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

Art. 2 - Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 23 de fevereiro de 2022.


BRUNO CAMPOS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar parte do texto da Lei municipal nº 1049 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a competência do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Santana do Paraíso/MG.

O Art. 7º da citada Lei dispõe que a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA será de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos.

Todavia, o Art. 10º da mesma, dispõe que compete ao COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Santana do Paraíso/MG, organizar e implementar a cada 02 (dois) anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, o que contraria o Art. 10.

O presente projeto de lei busca alterar o texto outrora aprovado, com o intuito de promover maior segurança jurídica ao COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Santana do Paraíso/MG.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, ____ de fevereiro de 2022.


BRUNO CAMPOS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL